



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2021 PROJETO  
NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS1 QUARTO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.811.795/0001-00, com sede na Rua Nerci Pereira Flores, nº 37, CEP nº 92.310-310, Canoas/RS representada neste ato por seu Presidente, Heliomar Abreu Rosa, Engenheiro Químico, inscrito no CPF/MPF sob o nº 349.548.210-53, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o QUARTO TERMO ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, decorre da necessidade de utilização do saldo remanescente da parceria para o custeio de impressão da publicação/cartilha, estabelecida previamente no Plano de Trabalho - Aditivo 2, contudo em formato digital. Este objeto específico passa a ser parte integrante deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, prorroga o prazo de vigência do termo de colaboração para até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato firmado.

E por estarem acordes os Convenentes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.

---

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente CAU/RS

---

**HELIOMAR ABREU ROSA**  
Presidente da SEACA

**Testemunhas:**

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MINOZZO, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 22/12/2023, às 14:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 08/01/2024, às 15:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **08F09143** e informando o identificador **0130337**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

---

00176.000635/2023-08

0130337v1